

PORTARIA 14/2026

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor NATAL DOS REIS FRANCO”

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor NATAL DOS REIS FRANCO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se a ordem judicial proferida no processo judicial nº 1002566-88.2016.8.26.0568, com determinação para concessão de aposentadoria especial, com proventos integrais e paridade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2026 ao servidor Senhor NATAL DOS REIS FRANCO, RG nº 23.291.296-8, matrícula 20490, cargo COLETOR DE LIXO, aposentadoria especial, nos termos do Art. 40, §4º da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, conforme decisão judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos de vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (23/04/2026).

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F49B-0B84-19C0-F6E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 23/04/2026 14:55:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/F49B-0B84-19C0-F6E7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Quinta-feira, 30 de abril de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.745

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	4
EDITAIS.....	9
ADMINISTRAÇÃO.....	9
FINISA.....	9
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	9
RECURSOS HUMANOS.....	9
SINDICÂNCIA.....	10
SECRETARIA.....	10
LEI.....	10
PORTARIAS.....	10
FINAIS.....	13
TRÂNSITO E SEGURANÇA.....	13

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 13/2026

“Concede aposentadoria à servidora Senhora DEBORA NUNES DE MENEZES”

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora DEBORA NUNES DE MENEZES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 255/2026, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) do resultado da média, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2026 à servidora Senhora DEBORA NUNES DE MENEZES, RG nº 23.292.379-6, matrícula 34813, cargo PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” com o §5º da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/04/2026).

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 14/2026

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor NATAL DOS REIS FRANCO”

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor NATAL DOS REIS FRANCO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se a ordem judicial proferida no processo judicial nº 1002566-88.2016.8.26.0568, com determinação para concessão de aposentadoria especial, com proventos integrais e paridade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2026 ao servidor Senhor NATAL DOS REIS FRANCO, RG nº 23.291.296-8, matrícula 20490, cargo COLETOR DE LIXO, aposentadoria especial, nos termos do Art. 40, §4º da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, conforme decisão judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos de vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (23/04/2026).

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026- PE 05/2026
DETENTORA: COMERCIAL SÃO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SAO
JOAO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2026.04.30
16:13:04 -03'00'